

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2023

Atendendo a Lei Complementar Federal nº 101 em razão de concessão de incentivo de natureza tributária, objeto deste projeto de lei, segue esclarecimentos visando o atendimento da legislação, a estabilidade do equilíbrio das contas públicas e a manutenção de uma gestão fiscal responsável.

I – realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes:

Arrecadação da Dívida Ativa em 2020 (sem lei de Refis): R\$ 4.259.497,64.

Arrecadação da Dívida Ativa em 2021 (Refis - Lei 4.645/2021): R\$ 6.521.978,88.

Arrecadação da Dívida Ativa em 2022 (Refis - Lei 4.717/2022): R\$ 7.914.990,98.

Previsão de Arrecadação da Dívida Ativa em 2023 (Refis - Projeto de Lei)*: R\$ 8.354.000,00.

Previsão de Arrecadação da Dívida Ativa em 2024 (sem lei de Refis)**: R\$ 5.321.000,00.

Previsão de Arrecadação da Dívida Ativa em 2025 (com lei de Refis)***: R\$ 9.223.000,00.

* Valor Previsto na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei 4.789/2022)

** Considerando valor previsto em 2020, e aplicando IPCA acumulado de 24,91% (2021 a 2024)

*** Considerando valor previsto para 2023, e aplicando IPCA de 7,00% e variação do PIB de 3,40% (2024 a 2025)

II – atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias:

Meta de Resultado Fiscal para 2023:

Receitas Primárias previstas para 2023 (cfe. Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei 4.774/2022): R\$ 330.992.000,00.

Despesas Primárias previstas para 2023 (cfe. Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei 4.774/2022): R\$ 311.900.000,00.

Meta de Resultado Primário previsto para 2023 (cfe. Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei 4.774/2022): R\$ 19.092.000,00.

O valor previsto de arrecadação da dívida ativa para 2023 é de R\$ 8.354.000,00, e esta fonte de receita está inclusa na receita primária para 2023 a qual possui montante total de R\$ 330.992.000,00, portanto, a aprovação do Programa de Recuperação Fiscal é importante e fundamental para o atingimento da Meta de Resultado Primário para 2023 de R\$ 19.092.000,00.

III – atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Receitas Previstas para 2023:

Dívida Atida do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros): R\$ 4.668.000,00

Dívida Atida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros): R\$ 977.000,00

Dívida Ativa de Taxas (Principal, Multa e Juros): R\$ 2.360.000,00

Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria (Principal, Multa e Juros): R\$ 3.000,00

Dívida Ativa Não Tributária (Principal, Multa e Juros): R\$ 346.000,00

Total da Dívida Ativa prevista na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei 4.789/2022): R\$ 8.354.000,00

O valor previsto de arrecadação da dívida ativa para 2023 é de R\$ 8.354.000,00, e esta fonte foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual conforme valores destacados acima e conforme valores constantes nos anexos da Lei 4.789/2022, e portanto, não afetará negativamente nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias. Quanto às medidas de compensação, não são aplicáveis, uma vez que se encontra atendido o inciso I do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Molon Toigo, Contador(a)**, em 11/01/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Plinio Balbinot, Secretário Municipal**, em 12/01/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0068026** e o código CRC **E4E65370**.